SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP/UFS N° 02/2017

VAGAS PARA A COMUNIDADE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/03/2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut,onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2017/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição):

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas 14 vagas para portadores de diploma de graduação plena realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, nas áreas de ciências biológicas e da saúde, e nas áreas relacionadas à engenharia agronômica, engenharia de alimentos, tecnologia de alimentos, tecnologia de laticínios e agroindústria.

1.2. As vagas serão preenchidas em ordem classificatória decrescente, considerando a média final, pelos candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3. As vagas disponíveis estão dispostas conforme a seguinte relação (por Orientador):

ORIENTADOR(A)	VAGAS	Endereço eletrônico	Linha de pesquisa
Andhressa Araújo Fagundes	1	aafagundes@yahoo.com.br	Saúde e Nutrição de Grupos Populacionais
Danielle Góes da Silva	1	daniellegoes@ufs.br	
Kiriaque Barra Ferreira Barbosa	2	kiribarra@yahoo.com.br	
Raquel Simões Mendes Netto	1	raquelufs@gmail.com	
Renata Lopes de Siqueira	1	renata.educacao@gmail.com	
Silvia Maria Voci	1	silvia.voci@ufs.br	
Alessandra Almeida Castro Pagani	1	alessandra@ufs.br	Nutrientes, Compostos Bioativos e Controle de Qualidade dos Alimentos
Ana Mara de Oliveira e Silva	1	anamaraufs@gmail.com	
Elma Regina Silva de Andrade Wartha	1	ewartha@yahoo.com.br	
Izabela Maria Montezano de Carvalho	2	i_montezano@yahoo.com.br	
Jane de Jesus da Silveira Moreira	1	jane240370@yahoo.com	
Marina Rodrigues Barbosa	1	marinarbarbosa@yahoo.com.br	

1.4. O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação no Processo Seletivo específico para a vaga solicitada, por linha de pesquisa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut no período de **05/04/2017 a 19/04/2017**.

2.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

2.2.2. DO PAGAMENTO

2.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

2.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

2.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

2.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).

2.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 h do dia 20/04/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

2.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

2.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.5. Os candidatos deverão enviar eletronicamente a documentação abaixo, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF:

i. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente ou declaração de provável concludente, todos emitidos por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de graduação plena no exterior os documentos precisam estar revalidados no Brasil.
ii. histórico escolar de graduação (histórico escolar em língua estrangeira deverá sofrer tradução para língua portuguesa por tradutor público juramentado),e,
iii. Curriculum Lattes (preenchido e emitido pela plataforma Lattes em português) e acompanhado de todos os documentos comprobatórios e do anexo IV devidamente preenchido com a pontuação do candidato.

2.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo, no ato da matrícula, deverão apresentar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição – PPGCNUT (localizada no Departamento de Nutrição – Prédio antigo, ao lado do restaurante Universitário; horário de funcionamento: de 09h às 13h e das 14h às 18h):

a) Documentos originais e respectivas cópias abaixo listados:

i. Diploma de graduação plena ou declaração de conclusão de curso.
ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
vii. Certidão de nascimento ou casamento.
viii. Comprovante de residência (dos três últimos meses)
ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

2.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição e matrícula do candidato.

3. DOS ATENDIMENTOS

3.1. O PPGCNUT, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

3.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

3.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO I a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

3.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

3.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

3.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO I, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

3.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de

atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

3.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

3.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

3.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

3.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

3.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

3.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

3.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

3.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 04 (quatro) membros titulares e 02(dois) suplentes (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/ acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

4.2. As provas serão realizadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, em local a ser divulgado com pelo menos 5 dias de antecedência no site https://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut, sendo responsabilidade dos candidatos buscarem essa informação em tempo hábil.

4.3. O candidato que chegar atrasado a qualquer etapa do processo seletivo será desclassificado.

4.4. O processo de seleção será composto por duas etapas.

4.4.1. Etapas do processo seletivo:

4.4.1.1. Primeira etapa eliminatória e classificatória: **PROVA ESCRITA**

a) A prova escrita abrangerá os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II, para todos os candidatos, composta por duas partes.
b) A prova escrita valerá 10 (dez) pontos e terá peso 4.
c) A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e será composta por duas partes: uma parte contendo 20 (vinte) questões objetivas tipo múltipla escolha de conhecimento geral em nutrição, que serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático (ANEXO II) e uma parte dissertativa, baseada na análise de texto ou desenvolvimento de um tema específico da linha de pesquisa. A parte dissertativa será avaliada conforme conteúdo, capacidade de escrever um texto com qualidade científica e análise crítica do tema.
d) É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
e) A pontuação da prova será dividida em (i) questões objetivas [5 (cinco) pontos] e (ii) parte dissertativa [5 (cinco) pontos], totalizando 10 (dez) pontos na etapa. A parte dissertativa somente será corrigida se o candidato obtiver no mínimo 60% de acerto nas questões objetivas.
f) O candidato que obtiver menos que 60% de acerto nas questões objetivas será eliminado do processo seletivo.
g) A nota mínima para a aprovação na prova escrita (etapa 1) será igual ou superior a 6 (seis) pontos.

4.4.1.2. Segunda etapa classificatória (composta por duas partes):

4.4.1.2.1. PARTE 1 - DEFESA DA INTENÇÃO DE ESTUDO (de acordo com Anexo III)

a) Esta parte será realizada com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme cronograma a ser divulgado na página eletrônica do programa (http://www.posgraduacao.ufs.br//ppgcnut).
b) A intenção de estudo deverá ser elaborada e avaliada conforme descrito no ANEXO III e deverá ser entregue impresso no momento da apresentação.
c) A intenção de estudo será avaliada quanto à sua elaboração e análise presencial com apresentação oral de 15 minutos, conforme critérios descritos no ANEXO III sendo o candidato arguido por uma banca examinadora. Esta parte será gravada;
d) Durante a análise presencial somente será permitida a presença do candidato proponente, além dos membros da Comissão de Seleção.
e) A pontuação máxima atribuída à intenção de estudo será de 10 (dez) pontos e terá peso 3.

4.4.1.2.2. PARTE 2 - ANÁLISE CURRICULAR

a) O currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq será pontuado conforme ANEXO IV deste Edital, considerando os devidos comprovantes apresentados no ato da inscrição.
b) A nota máxima atribuída nesta avaliação será de 10 (dez) pontos e terá peso 3.
OBS: Somente serão submetidos à análise de Currículo e à defesa oral da intenção de estudo aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) na Prova de conhecimento (Etapa 1).

4.5. A média final do candidato será calculada da seguinte forma:

MF = (PEx4) + (IEx3) + (ACx3)/10

Onde: MF (Média Final) = PE (Prova Escrita) (peso 4) + IE (Defesa da intenção de estudo) (peso 3) + AC (Análise Curricular) (peso 3).

4.6. Serão aprovados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital, por linha de pesquisa.

4.7. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, outros candidatos classificados na mesma linha poderão ocupar as vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por linha de pesquisa.
5.2. Eventuais empates no processo seletivo:
5.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise curricular, ; maior nota na prova escrita ; maior nota na avaliação de intenção de estudo.
5.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGCNUT na UFS, e disponibilizado no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO V. Feito isso, o candidato solicitará abertura de processo encaminhando-o ao PPGCNUT o formulário de recurso devidamente preenchido para o e- mail: ppgcnut@gmail.com
6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCNUT) ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut.
7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 2 e CRONOGRAMA deste edital.
7.3. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento.
7.4. É consagrada a nota 6 como nota mínima para aprovação na Etapa de Prova de Conhecimento.
7.5. Este edital é publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut
7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
7.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
7.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
7.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
7.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
7.9.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.
7.9.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.
7.9.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

7.9.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
7.9.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.
7.9.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
7.9.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha da prova específica e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.
7.9.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha da prova específica e a Folha de Rascunho.
7.9.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.
A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição.
7.12. A prova de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentada até um ano, conforme Instrução Normativa 04/2016/ PPGCNUT.
7.13. Os dois últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.
7.14. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
7.15. O prazo de validade deste edital é até a próxima abertura de novo processo seletivo para admissão de alunos regulares no PPGCNUT.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. O Regimento do PPGCNUT e Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgcnut.
8.2. Os créditos das disciplinas do núcleo comum e da área de concentração do Programa, descritas no artigo 32 do regimento do programa e na Instrução Normativa 01/2015/PPGCNUT deverão ser cumpridos presencialmente no campus São Cristóvão da UFS.

Endereço do PPGCNUT:
Universidade Federal de Sergipe
Departamento de Nutrição (Antigo prédio, ao lado do Restaurante Universitário)
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição – PPGCNUT
Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.
Av. Marechal Rondon, s/n. Jardim Rosa Elze.
São Cristóvão/SE.
CEP 49.100-000.
Telefones para contato:
(79) 3194-6567

9. CRONOGRAMA

9.1. Processo seletivo para o Mestrado
9.1.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Divulgação do edital	03 a 19/04/2017	-	Site PPGCNUT
Inscrições exclusivamente pela internet	05 a 19/04/2017	-	Site PPGCNUT
Divulgação e deferimento das inscrições	26/04/2017	-	Site PPGCNUT
Prazo recursal das inscrições (2 dias úteis).	27 e 28/04/2017	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Divulgação do resultado das inscrições após prazo recursal	02/05/2017	-	Site PPGCNUT
Homologação das inscrições	03/05/2017	-	-
Etapa 1 – Prova de conhecimento (geral e específico)	26/05/2017	8 às 12h	A definir
Divulgação do resultado da Etapa 1	29/05/2017	-	Site PPGCNUT
Prazo recursal do resultado da etapa 1 (prova de conhecimento) (2 dias úteis).	30 e 31/05/2017	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Divulgação do resultado da Etapa 1 após prazo recursal	01/06/2017	-	Site PPGCNUT
Etapa 2 { PARTE 1- Entrega e defesa oral da intenção de estudo	02/06/2017	8 às 17h Local	A definir
PARTE 2 - Avaliação de currículo (Currículo Lattes)	02/06/2017	-	-
	02/06/2017	-	-
Divulgação do resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	05/06/2017	-	Site PPGCNUT
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	06 e 07/06/2017	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PPGCNUT
Resultado final com pontuação e lista de excedentes após prazo recursal	09/06/2017	-	
Matrícula institucional	07 e 08/08/2017	-	Secretaria do PPGCNUT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP N° 02/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE

ANEXO I –FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL A CANDIDATOS

Eu_____, portador do RG_____,
CPF_____, E-mail_____, Telefone_____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGCNUT /POSGRAP/UFS N° 01/2017 ,ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐Prova com letra ampliada fonte 18
☐Prova com letra ampliada fonte 24
☐Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐Não necessita de prova especial
☐Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.

_____-,_____de_____de _____

_____

Assinatura do Candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP N° 02/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE
ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1. Análise de risco e segurança alimentar;
2. Avaliação do estado nutricional (antropométrica, clínica, bioquímica, dietética);
3. Carências nutricionais de impacto na saúde pública;
4. Compostos bioativos em alimentos;
5. Conceitos, aplicação e perspectivas da genômica nutricional (nutrigenômica e nutrigenética);
6. Epidemiologia e terapia nutricional das doenças crônicas não transmissíveis;
7. Metabolismo energético;
8. Nutrição nos ciclos da vida;
9. Nutrição para saúde e desempenho esportivo;
10. Políticas de Saúde no Brasil;
11. Qualidade de alimentos: estudo dos aspectos tecnológicos, microbiológicos, físico-químicos e sensoriais;
12. Recomendações nutricionais;
13. Segurança alimentar e nutricional;
14. Biodisponibilidade de nutrientes.

REFERÊNCIAS

ABREU; E.S. SPINELLI, N.G.N; SOUZA PINTO, A.M. **Gestão de unidades de alimentação e nutrição**. São Paulo, SP: Editora Metha. 2007. 400p.

ANDRADE, JM. Química de alimentos: teoria e prática. 6. ed. Viçosa, MG: UFV, 2015. 668 p.

COMINETTI, C.; ROGERO, M. M.; HORST, M. A. **Genômica nutricional - dos fundamentos à nutrição molecular**. 1. ed. Barueri: Manole, 2017. v. 1. 528p.

COSTA, NMB; Oliveira, CBR. **Alimentos Funcionais - componentes bioativos e efeitos fisiológico**s – 2. ed. 2016. 480p.

DAMODARAN, S; PARKIN, KL; FENNEMA, OR. **Química de alimentos de Fennema**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900 p.

DOMENE, S. M. A. **Técnica dietética: teoria e aplicações**. Rio de Janeiro, RJ: Editora Guanabara Koogan. 2011. 249 p.

FISBERG, R.M.; SLATER, B.; MARCHIONI, D.M.L.;MARTINI, L.A. **Inquéritos alimentares. Métodos e bases científicos**. São Paulo. Manole,2005.

GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L.V.C.; NORONHA, J.C.; CARVALHO, A.I.; organizadores. **Políticas e sistema de saúde no Brasil.** 2 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2013. 1100 p.

HAWLEY, J.A.; LECKEY, J.J. **Carbohydrate Dependence During Prolonged, Intense Endurance Exercise**. Sports Med., v.45 Suppl 1, p.:S5-12, 2015.

HORST, M.A.; COMINETTI, C. **Genômica nutricional**. In: COZZOLINO, S.M.F.; COMINETTI C. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diversas fases da vida, na saúde e na doença. São Paulo: Manole, 2013.

http://portal.anvisa.gov.br/alimentos/alegacoes

KAC, Gilberto; SICHIERI, Rosely; GIGANTE, Denise Petrucci. **Epidemiologia nutricional**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. 579 p.

MALACHIAS MVB, SOUZA WKSB, PLAVNIK FL, RODRIGUES CIS, BRANDÃO AA, NEVES MFT, et al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. **Arq. Bras. Cardiol.**, v.107(3Supl.3), p.1-83,2016.

MANORE, M.M. Weight Management for Athletes and Active Individuals: A Brief Review. **Sports Med.**, v.45 Suppl 1, p.S83-92, 2015.

MILECH, Adolfo [et. al.]. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes** (2015-2016). Organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio. São Paulo: A.C. Farmacêutica, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** – 2. ed. – Brasília: Ministério da saúde, 2014.

ONG, T.P; MORENO, F.S. **Aplicação da Biologia Molecular na área de Nutrição: Nutrigenômica**. In: Lilian Cuppari. (Org.). Nutrição nas doenças crônicas não transmissíveis. Barueri: Manole, 2009, p. 473-503.

PROENÇA, R. P. C. **Qualidade nutricional e sensorial na produção de refeições.** Florianópolis, SC: Editora UFSC, 2008. 222 p.

SANTOS R.D., GAGLIARDI A.C.M., XAVIER H.T., MAGNONI C.D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M.P. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. **Arq Bras Cardiol**. v.100(1Supl.3), p.1-40, 2013.

SHILS, Maurice E.; SHIKE, Moshe; ROSS, A. Catharine; CABALLERO, Benjamin; COUSINS, Robert J. (Ed.). **Nutrição moderna na saúde e na doença**. 11 ed. Barueri, SP: Manole, 2016. 2256 p.

SILVA JR, EA. **Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos**. São Paulo (SP): Livraria Varela; 2014.

SILVA, Sandra Maria Chemin Seabra da; MURA, Joana D'Arc Pereira. **Tratado de alimentação, nutrição & dietoterapia**. 3 ed. São Paulo: Editora Payá, 2016. 1338p.

SIMÃO, A.F.; PRÉCOMA, D.B.; ANDRADE, J.P.; CORREA FILHO, H.; SARAIVA, J.F.K.; OLIVEIRA, G.M.M. et al. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz Brasileira de Prevenção Cardiovascular. **Arq Bras Cardiol.** v.101 (6Supl.2),p. 1-63, 2013.

TADDEI, José Augusto; LANG, Regina Maria Ferreira; SILVA, Giovana Longo; TOLONI, Maysa Helena de Aguiar. **Nutrição Em Saúde Pública**. 2 ed. Rio de Janeiro: Ed Rubio, 2017.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA INTENÇÃO DE ESTUDO

Deverá ser entregue nesta etapa uma intenção de estudo impressa com o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa, com no máximo 3 laudas, devidamente numeradas, e ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento de 1,5 justificado, contendo os itens pontuados abaixo:

1. Introdução e caracterização do problema
2. Objetivos
3. Metodologia
4. Resultados e impactos esperados
5. Cronograma de atividades
6. Referências

A intenção de estudo será avaliada quanto a sua elaboração e análise presencial com apresentação oral de 15 minutos, sem auxílio de multimídia ou qualquer outro recurso, contendo os itens descritos abaixo.

Itens	**Pontuação máxima**
• Adequação à linha de pesquisa e relevância científica • Uso da linguagem e clareza da comunicação • Desempenho na arguição • Viabilidade do ponto de vista científico • Exequibilidade do projeto (infraestrutura, prazo e financiamento)	10,0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

EDITAL PPGCNUT/POSGRAP N° 02/2017 – VAGAS DA COMUNIDADE

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte pontuação:

ITEM	TÓPICOS DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA PELA BANCA
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	**1.1.** Pós-graduação *Stricto Sensu* concluída (10 pontos) **1.2.** Residência concluída na área de nutrição (5 pontos) **1.3.** Residência concluída em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital (2,5 pontos) **1.4**. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de nutrição (5 pontos) **1.5**. Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em outras áreas (2,5 pontos)	10		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS – CIENTÍFICAS (Últimos quatro anos, mais o ano em curso)	**2.1** Participação em Programas de Iniciação Científica ou de Inovação Tecnológica ou outros (submetido a um processo seletivo ou financiado por instituição de fomento à pesquisa), (o valor unitário de 0,5 ponto será atribuído a cada mês de duração). **2.2** Participação em Programa de Extensão (oficialmente registrada pela instituição), (o valor unitário de 0,25 ponto será atribuído a cada mês de duração) **2.3** Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, (o valor unitário de 1 ponto será atribuído por disciplina). **2.4**. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A (2016), área Nutrição da CAPES (10 pontos por artigo) **2.5**. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B (2016) (B1, B2), área Nutrição da CAPES (8 pontos por artigo). **2.6**. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B (2016) (B3, B4, B5), área Nutrição da CAPES (4 pontos por artigo). **2.7**. Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C área Nutrição da CAPES (2 pontos por artigo). **2.8.** Trabalho completo publicado em anais de Eventos Científicos (1,5 pontos por trabalho e máximo de 9,0 pontos)	60		

	2.9. Resumo apresentado/publicado em Eventos Científicos Internacionais (1 ponto por trabalho e máximo de 10 pontos) **2.10.** Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Nacionais (0,5 ponto por trabalho e máximo de 5 pontos) **2.11.** Resumo apresentado/publicado em anais de Eventos Científicos Regional ou Local (0,2 ponto por trabalho e máximo de 5 pontos) **2.11.** Livro técnico científico com ISBN publicado (5 pontos por unidade) **2.12**. Capítulo de livro técnico científico com ISBN publicado (1 ponto por unidade e máximo de 4 pontos) **2.13.** Pedido ou depósito de patente ou registro de software junto ao INPI (5 pontos por unidade) **2.14.** Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos (1,0 ponto por ocorrência)			
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS	**3.1.** Exercício do magistério em cursos de graduação ou pós-graduação *Lato Sensu* em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, (o valor unitário de 2,5 pontos será atribuído a cada semestre letivo, até o limite máximo de 10 pontos). **3.2.** Exercício do magistério em cursos de nível médio ou técnicos na área e/ou afins em instituição de ensino reconhecidos pelo MEC, o valor unitário de 1,0 ponto será atribuído a cada semestre letivo, até o limite máximo de 5 pontos).	20		
4. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS RELEVANTES (Últimos quatro anos, mais o ano em curso)	**4.1.** Produção técnica na área de formação ou em outras áreas dentre as relacionadas no item 1.1 deste edital (0,5 ponto por produto). **4.4**. Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição (0,5 pontos por ocorrência). **4.5**. Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas (0,25 ponto por ocorrência). **4.6**. Curso de atualização com carga horária inferior a 40h na área de nutrição ou áreas afins (0,2 ponto por ocorrência).	10		
Total		100	Total/10	Total/10
Nota final do currículo		-		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGCNUT/POSGRAP/UFS N° 02/2017

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do candidato